



Nota Oficial Técnica nº 007/CPR/2022

Ref.: ESCLARECIMENTO TRANSFERÊNCIAS COPA PARANÁ

Em atenção a uma consulta feita pela EPD AFSU – Umuarama Futsal, a qual objetivava utilizar na COPA PARANÁ um atleta que já havia disputado a competição deste ano por outra agremiação, vem esta Direção Técnica, por meio deste **esclarecer** que, consoante está disposto no Art. 34, §8º, II¹ do Regulamento Geral de Competições, publicado em fevereiro do corrente ano, **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE UM ATLETA jogue a COPA PARANÁ por 2 equipes diferentes**, vez que não consta tal autorização no Regulamento Específico da competição.

Dê-se ciência ao filiado e demais equipes que disputam a competição.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

assinado eletronicamente

Cristiano Barros Homem Del Rei
Direção Técnica – Copa Paraná

¹ **Art. 34** - Somente poderão participar dos campeonatos da FPFS os atletas que estejam devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes e aptidão de saúde para a prática específica de futsal, atestada por médico devidamente habilitado e cadastrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM, conforme determinam as normas da FPFS e/ou CBFS.

(...)

Parágrafo Oitavo - É VEDADO a qualquer atleta disputar a mesma competição, na mesma categoria, por 2 (duas) equipes diferentes simultaneamente, ainda que eventualmente possuam o mesmo patrocinador;

(...)

II. A possibilidade de transferência de um atleta de um Clube para outro na mesma competição deverá constar necessariamente do respectivo REC e, em caso de omissão de tal norma, será vedado ao atleta atuar por duas (2) equipes em uma mesma competição

Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 -15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br